

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL BENEFÍCIOS SOCIAIS

AVISO

A Caixa Econômica Federal no exercício de suas atribuições como Agente Operador do NOVO FIES e em cumprimento ao estabelecido na Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018 em seu artigo nº 84, torna público que entre os dias 22 e 24 de junho de 2020 estará aberta a ÚLTIMA janela extemporânea para realização dos aditamentos de renovação e aditamento de suspensão dos contratos de financiamentos do NOVO FIES, período de referência 1º SEMESTRE DE 2019. São público alvo da janela extemporânea 1º/2019 todos os estudantes que possuam contrato de financiamento do NOVO FIES e que não concluíram seu aditamento de renovação ou aditamento de suspensão dentro dos períodos regular e extemporâneos abertos anteriormente pelo Agente Operador para o referido semestre/ano. Ressaltamos que a adimplência do estudante com os pagamentos mensais da manutenção do seu financiamento e coparticipação - boleto único (por meio de débito em conta ou boleto bancário) é condição para efetivação dos aditamentos durante a janela extemporânea. Considerando que os processamentos dos pagamentos ocorrem sistemicamente no prazo de 3 dias úteis, a CAIXA orienta que os estudantes inadimplentes realizem o pagamento das parcelas em aberto, de forma a garantir que todos os procedimentos sejam concluídos em tempo hábil. Os estudantes que tenham dúvidas sobre a efetivação de seus aditamentos para o semestre 1º/2019 devem procurar suas Instituições de

Ensino Superior - IES para verificação e realização dos aditamentos, se for o caso. Damos ciência pública que: após o encerramento da última janela extemporânea para o período de referência 1º/2019, será comandada a suspensão temporária tácita, ou seja, o contrato será suspenso independente de ação ou vontade do estudante, por iniciativa do Agente Operador, para todos os contratos para os quais não tenham sido efetivados aditamentos.

TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente Nacional

(Publicada no DOU nº 114, de 16 de abril de 2020, seção 3, página 40).